



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

EMENDA 02 AO PROJETO DE LEI Nº 1735 DE 2015.

Altera o artigo 2º, e cria
paragrafo primeiro e segundo do
projeto e Lei 1.735 de 2015, que
passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º -O donatário além da apresentação do contrato de propriedade do imóvel, deverá apresentar no mínimo um dos itens abaixo:

a – Comprovantes de pagamento de IPTU com mais de cinco anos ;

b- comprovante de tarifas de energia, agua, telefone;

Paragrafo primeiro – Caso o imóvel objeto de regularização tenha sido negociado, deverá o atual proprietário, além do que estabelece o art. 2º, apresentar o novo contrato de aquisição, com reconhecimento de firma em cartório.

Paragrafo segundo – poderá o proprietário solicitar junto ao município certidão que comprove a doação.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Jacuí, 22 de fevereiro de 2016.


CÉLIO BATISTA DA SILVA
VEREADOR


JOSE CARLOS ARANTES
VEREADOR

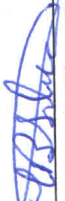

JOÃO BATISTA NASSER
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Emenda nº 02, de 22 / 02 / 2016

Aprovado por 07 votos a 0

Sala das Sessões 23 de Fevereiro de 2016


Célio Batista da Silva - Presidente